



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

PUBLICADO NO ÁTRIO DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE VIRGINÓPOLIS

EM 16 / 03 / 2016

ASSINATURA: Edelvaes Jo Rocha

MATRICULA/IDENT.: 0675

LEI Nº.1638 /2016.

"Denomina logradouros públicos na cidade de Virginópolis/MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Virginópolis/MG aprova e eu, Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam denominadas as seguintes ruas, localizadas no loteamento Cidade Jardim, neste município, como;

- I - RUA 01 – AVENIDA DAS ACÁCIAS.
- II - RUA 02 – RUA DAS ORQUÍDEAS.
- III - RUA 03 – RUA DOS GIRASSÓIS.
- IV - RUA 04 – RUA DOS LÍRIOS.
- V - RUA 05 – RUA DAS MARGARIDAS.
- VI - RUA 06 – RUA DAS ROSAS.
- VII - RUA 07 – RUA FLOR DE LIZ.
- VIII - RUA 08 – RUA DAS AZALEIAS.
- IX - RUA 09 – RUA DAS BROMÉLIAS.
- X - RUA 10 – RUA DAS CAMÉLIAS.
- XI - RUA 11 – RUA DAS DÁLIAS.
- XII - RUA 12 – RUA DAS GARDÊNIAS.
- XIII - RUA 13 – RUA DOS HIBISCOS.
- XIV - RUA 14 – RUA DOS IPÊS.
- XV - RUA 15 – RUA DAS TULIPAS.
- XVI - RUA 16 – RUA DAS VIOLETAS.

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo autorizado a indicar em forma de homenagem, "patronos" para as ruas nomeadas nos incisos do Artigo 1º, através de Projeto de Lei, a qualquer tempo, devendo tal homenagem constar nas placas indicativas de forma a não sobrepor os nomes das ruas já existentes.

Art. 3º - Revogam-se as disposições que eventualmente contrariem a presente norma.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Virginópolis, 16 de março de 2016.

Hiran Amaro Pinheiro Roque
Prefeito Municipal

Rua Félix Gomes, 290 PABX (33) 3416 1260 – CEP: 39730-000 – Virginópolis – MG
E-mail: pmvgp@yahoo.com.br